



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2295, DE 21 DE AGOSTO DE 2008

“Dá denominação de “DIETRICH RUDOLF FRIEDERICH OTTO REIBEL” – “DIETER REIBEL” ao Centro de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Centro de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, denominado “DIETRICH RUDOLF FRIEDERICH OTTO REIBEL” – “DIETER REIBEL”.

**Art. 2.º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 21 DE AGOSTO DE 2008**

  
**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
23/08/2008 sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal